







Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA  
15.909

FICHA  
02

MATRÍCULA / CNM  
003871.2.0015909-80

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO / AL

Marechal Deodoro/AL, 10/08/2023.

*Newton de Moura Omena Pereira*  
Newton de Moura Omena Pereira  
Oficial de Registro de Imóveis

registrado no **R-03-15.909**, consolidou em seu favor nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito do Devedor(a,es)/Fiduciante(s): **GIZELDA SANTOS DE ASSIS**, qualificada no **R-02-15.909**, após o procedimento de **notificação** que tramitou perante esta serventia nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Art. 27, da Lei Federal 9.514/97. Valor atribuído para Consolidação de Propriedade: **R\$ 86.619,68** (oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Foi apresentada para este ato a **certidão de quitação n.º 6124**, provando o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de **R\$ 2.598,59** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), contendo a avaliação do imóvel em R\$ 86.619,68 (oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Tudo de acordo com os documentos arquivado nesta Serventia Registral. Eu, Yasmin Bertoldo Romeiro Lima da Silva, Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, *Newton de Moura Omena Pereira*, Oficial de Registro de Imóveis, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

**Av-06-15.909** = Em 10/08/2023 – Protocolo n.º 23.085 – **(CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)** – Pelo Instrumento Particular datado de 24/06/2023, assinada pelo Gerente de Centralizadora da Caixa Econômica Federal – Milton Fontana, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, de acordo com o estabelecido pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, o **CANCELAMENTO** da alienação, registrada sob o **R-03**, nesta matrícula, tendo em vista a consolidação de propriedade. Dou fé. Eu, Yasmin Bertoldo Romeiro Lima da Silva, Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, *Newton de Moura Omena Pereira*, Oficial de Registro de Imóveis, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Marechal Deodoro, 11 de Agosto de 2023

Newton de Moura Omena Pereira - Oficial do Registro de Imóveis  
Dirlene Maria P. S. de Araújo - Substituta



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Matiom  
**ADX72483-CTKQ**  
11.08.2023 15 01  
Doc. Solicitante: Nº 003050001-04  
Confirme autenticidade em  
<https://selo1.jal.jus.br>



saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



MATRÍCULA / CNM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO / AL

EM BRANCO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RL9K-V08ZY-546H3-98UKF>

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

onr